

COPIA

Lei nº 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F a z saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento da confecção de um quadro contendo fotografia de senhor Odilon Martins Cruz, ex-Prefeito Municipal de Pompéia.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

1-2-1/3-13-0 - Emissão e Fiscalização Financeira-F.Fixo

III - Vencimentos de 1ª Escritura... Cr. \$ 1.500,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Junho de 1953.

Constantino Margolied de Souza

CONSTANTINO MARGOLIED DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 25 de Junho de 1953.

[Signature]
MARCOS DE SAUS
SECRETARIO.